



PARECER ÚNICO Nº 0478201/2015 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 42309/2013/001/2014	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Instalação Corretiva – LIC		VALIDADE DA LICENÇA: 04 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Outorga	24432/2014	Autorizada
Intervenção em APP	05517/2014	Autorizado

EMPREENDEDOR: Extramil Extração e tratamento de Minérios S/A	CNPJ: 16.540.486/0002-71	
EMPREENDIMENTO: Extramil Extração e tratamento de Minérios S/A	CNPJ: 16.540.486/0002-71	
MUNICÍPIO: Antônio Dias	ZONA: Rural	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): WGS84	LAT/Y 740.154 LONG/X 7.836.197	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
BACIA FEDERAL: Rio Doce	BACIA ESTADUAL: Rio Piracicaba	
UPGRH: DO2	SUB-BACIA: Rio Piracicaba	
CÓDIGO: E-01-18-1	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Correias Transportadoras	CLASSE: 3
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Elmo Nunes	REGISTRO: CREA-MG: 31420	
RELATÓRIO DE VISTORIA: 141/2015	DATA: 19/01/2015	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Vinícius Valadares Moura – Gestor Ambiental (Gestor)	1365375-3	
Lariane Chaves Junker – Gestora Ambiental	1343648-8	
Alicielle Souza Aguiar – Gestora Ambiental	1219035-1	
Vanessa Lopes de Queiroz – Gestora Ambiental de Formação Jurídica	1365585-7	
De acordo: Juliana Ferreira Maia – Diretora Regional de Apoio Técnico	1217394-4	
De acordo: Gesiane Lima e Silva – Diretora de Controle Processual	1354357-4	



1. Histórico

Com o objetivo de promover a regularização ambiental, o empreendedor Extramil Extração e tratamento de Minérios S/A preencheu o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) em 28/11/2013, por meio do qual foi gerado o Formulário de Orientação Básica Integrado (FOBI) n.º 0559703/2014, nesta mesma data, que instrui o Processo Administrativo de Licença de Instalação Corretiva.

Em 03/10/2014, após a entrega dos documentos, foi formalizado o Processo Administrativo n.º 42309/2013/001/2014 para a atividade de Correias Transportadoras, código E-01-18-1, conforme Deliberação Normativa COPAM n.º 74/2004. Os parâmetros informados pelo empreendedor enquadram o empreendimento em Classe 3.

O processo foi recebido pela equipe interdisciplinar da Supram Leste Mineiro em 30/12/2014, realizando vistoria técnica no local do empreendimento no dia 19/01/2015, gerando o Relatório de Vistoria N.º S – 141/2015.

Foram solicitadas informações complementares através do ofício OF.SUPRAM-LM N.º 072/2015 em 20/01/2015, sendo a documentação solicitada entregue no prazo estabelecido.

A análise técnica discutida neste parecer foi baseada nos estudos ambientais apresentados pelo empreendedor e na vistoria técnica realizada pela equipe da SUPRAM-LM na área do empreendimento. Conforme Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs juntadas ao processo, devidamente quitadas, tais estudos são de responsabilidade dos seguintes profissionais:

Tabela 1. Anotação de Responsabilidade Técnica.

Número da ART	Nome do Profissional	Formação	Estudo
14201400000002021721	Elmo Nunes	Engenheiro Florestal	PCA
14201400000002021727			RCA
14201400000002021761			Outorga de águas
14201400000002021755			Topografia
14201400000002021739			Laudo Locacional
14201400000002021745			PUP

2. Introdução

Trata-se de empreendimento que realiza o transporte de minério sobre o rio Piracicaba, por meio de correias transportadoras.

O empreendimento já se encontra instalado desde 1974, sendo que era utilizado quando da primeira extração mineral da mina da Baratinha. Com o final da extração mineral, ocorreu a paralisação do empreendimento em tela. Com a retomada das atividades na mina da Baratinha, faz-se necessária a operação das correias para transporte do minério. Toda a estrutura de concreto armado dos pilares de sustentação da correia transportadora sobre o Rio Piracicaba, encontram-se instaladas, necessitando de manutenção, qual seja, reinstalação das correias e motores que realizar a atividade fim, soldas e substituição de partes da estrutura que se deterioraram dentre outros pequenos acertos. Para isso, a Extramil contratará empresa especializada nesta atividade.



Em 28 de janeiro de 2015, por meio do OF.SUPRAM-LM Nº 06/2015 foi informado ao empreendedor que o processo foi reorientado de LOC para LIC, uma vez que, após a vistoria constatou-se que ainda se fazem necessárias, as instalações de unidades de apoio e manutenção da estrutura existente.

3. Caracterização do Empreendimento

A atividade a ser desenvolvida consiste basicamente no transporte de minério de ferro, proveniente da mina atualmente explorada pela GO4 participações e Empreendimentos, por sobre o Rio Piracicaba, economizando um trajeto de aproximadamente cinco quilômetros até o acesso a BR-381. Assim, a atividade de transporte realizada pela empresa Extramil, viabiliza em parte a extração mineral realizada pela GO4.

Para realizar este transporte, foi construída uma ponte com pilares no leito do Rio Piracicaba e sobre esta, está uma correia transportadora que faz o transbordo do minério da margem esquerda para a margem direita do rio.

A presente regularização se dá em virtude da necessidade de se realizar manutenções na estrutura da travessia para a retomada de seu funcionamento, visando o traslado de Minério de Ferro a ser produzido pelo empreendimento Mina Baratinha sob a gestão da empresa GO4 Participações e Empreendimentos S.A., empresa do grupo BEMISA.

São características da correia transportadora:

- Modelo: Transportador Contínuo de Correia;
- Composição: 2 (duas) lonas em nylon com coberturas superior e inferior de borracha sintética nas espessuras de 3/16" x 1/16" respectivamente;
- Capacidade: 150 ton./hora;
- Larguras:
 - a) Tapete de borracha: 24" (vinte e quatro polegadas) ou 61cm (sessenta e um centímetros);
 - b) Estrutura Metálica e Passarelas (treliçada em aço): 2,00m (dois metros);
- Velocidade: 1,50 m/seg;
- Comprimento Total do Transportador: 200 m (duzentos Metros);
- Comprimento do Transportador (parte sobre o rio): 132 m (cento e Trinta e Dois Metros) apoiados sobre 5 (cinco) pilares de concreto, sendo 3 (três) deles construídos dentro do leito do rio;
- Elevação Máxima: 11,5m (onze e meio metros);
- Tipo de acionamento: Motor Elétrico Trifásico (30 HP, 1750 RPM, 220 Volts);
- Material a transportar: Minério de Ferro;
- Granulometria: Máxima de 1/2" (meia polegada);
- Peso específico: 3.000 kg/m³;

3.1. Sistema de carregamento do transportador:

Em pátio de carregamento, feito através de caminhão que bascula o minério em 2 (duas) moegas com 2 (duas) calhas vibratórias sobre o transportador em um túnel de concreto existente na



margem esquerda do rio. As calhas são acionadas por 2 (dois) motores elétricos trifásicos: (Potencia:30 HP, Rotação:1750RPM, tensão:220 Volts; Sistema de Armazenamento e Descarga: O minério é estocado num silo metálico de 4,0m de diâmetro com volume de 35 m³ (100 ton.) em pátio de carregamento situado na margem direita do rio. Neste silo as carretas se posicionam sob o mesmo e através de uma alavanca de operação manual operam um obturador que faz a carga desejada a ser transportada para os consumidores finais.

Atualmente não há nenhum funcionário da empresa exercendo atividades no empreendimento. Todas as atividades necessárias às manutenções do empreendimento para a retomada operacional serão terceirizadas. Segundo o empreendedor, caso o empreendimento seja locado ou arrendado para a GO4 Participações e Empreendimentos S.A. não haverá mão de obra própria atuando no mesmo e deverá ser utilizada a estrutura de apoio da própria GO4 Participações e Empreendimentos S.A. Todavia, para sua operação (carga, transporte e descarga) são necessários apenas 4 (quatro) funcionários.

A EXTRAMIL para operar o empreendimento, deverá instalar uma infraestrutura administrativa (ambientes de recepção, de escritório, de alimentação e sanitários) separada da infraestrutura existente e pertencente à GO4 Participações e Empreendimentos S.A.. Nesse caso, todas as ações relacionadas ao controle e destinação de resíduos e efluentes serão providenciadas (recipientes de coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos (lixo) e fossas sépticas para os efluentes sanitários).

As operações do empreendimento serão executadas em um regime de 44 horas semanais, em um turno único de segunda a sábado, de acordo com a legislação trabalhista específica - De segunda à sexta-feira, de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 18h00min e aos sábados de 08h00min às 12h00min. Havendo demanda, o empreendimento poderá operar em outros turnos.

4. Caracterização Ambiental

A área de influência do empreendimento é a área direta ou indiretamente afetada pelos impactos ambientais decorrentes das atividades produtivas do empreendimento. De forma a melhorar a abordagem e compreensão dos impactos ambientais, deverão ser consideradas áreas diferenciadas para os impactos nos meios físico, biótico e socioeconômico. Como base para diferenciação a área de influência foi classificada como a seguir:

a) Área Diretamente Afetada relativa aos meios físico e biótico – ADAmfb:

É a área sujeita aos impactos diretos da instalação e operação do empreendimento. Neste caso, para a ADA-mfb, considera a área destinada ao empreendimento, como descrita no Item 3.1.

Área Total: 21,44 hectares

Área Útil: 1,4690 hectares

b) Área de Influência relativa aos meios físicos e bióticos – AI-mfb:

É a área contida no entorno imediatamente adjacente ao empreendimento, compreendendo toda a ADA-mfb, assim como, as áreas contidas pelo empreendimento minerário Mina Baratinha.



Observa-se que dado às características do empreendimento, o mesmo não é gerador de impactos relativos ao contexto da AI-mfb. Para as caracterizações do meio físico e biótico a seguir, foi considerada essa área de influência.

c) Área Diretamente Afetada relativa ao meio socioeconômico – ADA-mse:

Compreende, além da própria área diretamente afetada com relação aos meios físico e biótico (ADA-mfb) também as áreas adjacentes, das propriedades rurais e das localidades próximas da área de inserção do empreendimento, as quais ficam sujeitas a influência deste, durante o processo produtivo, interação com outros empreendimentos, incremento de tráfego de veículos e oportunidades de geração de emprego e renda.

d) Área de Influência relativa ao meio socioeconômico – AI-mse:

Compreende obrigatoriamente o município de Antônio Dias, Timóteo e de Jaguaráçu. São esses municípios considerados fundamentais para a operação do empreendimento, por serem alvo da fixação de mão de obra, funcionar como referência de apoio no roteiro viário para acesso ao empreendimento, oferecer infraestrutura necessária e estar sujeito às influências das atividades econômicas na área da ADA-mse, dentre outros aspectos.

4.1. Meio Biótico

4.1.1. Flora

Para as atividades relacionadas ao empreendimento, não é observada a necessidade de intervenções com a finalidade de supressão de vegetação nativa na ADA-mfb, uma vez que o local se caracteriza como de uso antrópico consolidado por infraestruturas e usos (estradas, residências, pastagens e a própria Correia Transportadora).

Considerando a AI-mfb, de acordo com a nomenclatura e os conceitos fitogeográficos de Veloso et al. (1991), em Minas Gerais a Floresta Atlântica compreende diferentes formações florestais. Está representada principalmente pela Floresta Estacional Semidecidual (floresta tropical subcaducifólia) que ocupa grande parte do território (Silva, 2000) e que se encontra presente no leste de Minas Gerais, região do Médio Rio Doce onde está localizada a área destinada ao Empreendimento.

Embora localizado fora da Zona de Amortecimento, na região, o remanescente florestal nativo mais significativo é o do Parque Estadual do Rio Doce (19°48'18" - 19°29'24" S; 42°38'30" - 42°28'18" W) com aproximadamente 36.000 ha e atualmente maior área contínua de floresta tropical no estado de Minas Gerais, cuja vegetação destaca-se por ser considerada um dos últimos remanescentes de Mata Atlântica sob proteção legal do estado (IEF, 1994). Esta Unidade de Conservação abriga espécies tanto da flora como da fauna ameaçadas de extinção como o *Euterpe edulis* (palmito-doce), a *Ocotea odorifera* (Canelasssafrás), o *Alouatta fusca* (barbado), a *Panthera onca* (onça-pintada) e o *Caiman latirostris* (Jacaré-do-papo-amarelo), dentre outras.

A ocupação do solo mineiro provocou a devastação de imensas áreas florestais e a vegetação foi fortemente fragmentada, especialmente com vistas ao desenvolvimento da agricultura



e da pecuária (Paniago 1983). Particularmente no chamado Vale do Aço, a monocultura de *Eucalyptus sp.*, para produção de carvão vegetal teve forte influência na degradação e fragmentação da Floresta Atlântica e uma das conseqüências mais graves desse processo foi a perda da biodiversidade.

Em função dos fatores climáticos, assim como da cobertura florestal possuir de 20 a 50% de suas árvores caducifólias no conjunto florestal, regionalmente esta tipologia é definida como sendo de "Floresta Estacional Semidecidual". Dentro das diferentes espécies, observadas nas áreas de entorno do empreendimento que caracterizam esta tipologia florestal, podemos citar: *Ficus sp.* (gameleira), *Cecropia sp.* (embaúba), *Couepia rufa* (canela rapadura), *Astronium graveolens* (gibatão), *Centerolobium robustum* (putumuju), *Chlorophora tinctoria* (tajuba), *Casearia sylvestris* (espeto branco), *Aegiphilla selowiana* (papagaio), *Melanoxylon brauna* (brauna), *Raputia alba* (sucanga), *Raputia magnifica* (arapoca), *Machaerium nictitans* (bico de pato), *Adananthera collubrina* (angico branco), *Bauhinia forficata* (unha de vaca), *Jacaranda brasiliensis* (caroba), *Hymenaea courbaril* (jatobá), *Enterolobium sp.* (tamboril), *Piptadenia sp.* (angico), *Cedrella fissilis* (cedro), *Machaerium sp.* (Jacarandá-do-campo), *Plathymenia sp.* (vinhático), *Schweilera matamata* (sapucaiu), *Lecithys spp.* (sapucaia), *Apuleia leiocarpa* (garapa), *Joanesia princeps* (cutieira), *Daphnopsis longifolia* (embiruçu), *Nectandra rigida* (canela amarela), *Sparathosperma vermicosum* (ipê branco), *Tabebuia cysotricha* (ipê tabaco), *Piptadenia gonoacantha* (jacaré), *Cabralea canjerana* (canjerana), *Cariniana legalis* (jequitibá vermelho), *Cariniana strelensis* (Jequitibá branco), *Xanthoxylon rhoifidium* (Angico maminhade- porca), *Sclerolobium rugosum* (ingá), *Byrsonima verbassifolia* (murici), *Sapium biglandulosum* (leiteira), *Zeyheria tuberculosa* (ipêpreto).

4.1.2. Fauna

As peculiaridades climáticas e a distribuição da cobertura florestal regional propiciam a existência de uma fauna diversificada. Também, por estarem inseridas no domínio de Mata Atlântica, nas áreas de remanescentes florestais regionais do entorno podem ser observadas uma grande diversidade biológica. Para tanto, podemos citar algumas espécies com possibilidade de ocorrência:

Aves: *Crypturellus sp.* (inhambu), *Penelope sp* (jacu), *Cyanerpes sp* (saíra), *Columba speciosa* (trucal), *Nyctidromus albicollis* (curiango), *Piaya cayana* (alma de gato), *Cariama cristata* (seriema), *Polyborus plancus* (caracará), *Speotyto cunicularia* (caburé), *Scardafella squammata* (fogo-apagou), *Tangara sp.* (sanhaço), *Volatinia jacarina* (Tisiu), *Zonotrichia capensis* (tico-tico), *Pitangus sp.* (bem-te-vi), *Furnarius rufus* (João de barro), *Colonia colonus* (viuvinha), *Sporophila nigricollis* (coleirinha), *Phoeocestes robustus* (picapau da cabeça vermelha), *Tinamus solitarius* (macuco), *Cacicus haemorrhus* (guacho), *Leptotila verreauxi* (juriti), *Guira guira* (anu-branco), *Crotophaga ani* (anu preto), *Turdus rufiventris* (sabiá laranjeira), *Gnorimopsar chopi* (pássaro preto), *Chopi sp.* (melro). *Phaethornis petrei* (beija-flor), *Aratinga leucophthalmus* (maritaca), *Dendrocygna viduata* (marreco), *Vanellus chilensis* (quero-quero).

Mamíferos: *Felis Wiedi* (gato do mato), *Dusicyon vetulus* (raposa), *Cercocyon thous* (cachorro do mato), *Agouti paca* (paca), *Dasyprocta agouti* (cutia), *Hydrochaeris hydrochaeris* (capivara) *Nasua sp* (quati), *Mazama sp* (veado), *Dasyopus novemcinctus* (tatu-galinha), *Sylvilagus brasiliensis* (coelho do mato), *Didelphis marsupialis* (gambá), *Cavia sp.* (preá), *Gryzonyms spp.* (rato do mato).



Répteis: Tupinambis tequixim (teiu), Bothrops spp (Jaracuçu-tapete), Bothrops jararaca (jararaca), Lachesis muta (surucucu), Oxirhops *trigeninus* (coral), *Liophis* sp. (cobra verde), *Sphonops* sp. (cobra cega). Fauna Aquática: *Astyanax bimaculatus* (lambari), *Oligosarcus solitarius* (lambari bocarra), *Hoplias malabaricus* (traíra), *Rhamdia* sp (bagre), *Geophagus brasiliensis* (cará).

4.2. Meio Físico

4.2.1. Caracterização Geológica

A área do empreendimento localiza-se na porção centro-norte do Complexo Mantiqueira, mais especificamente na Faixa Araçuai (Orógeno do Evento Brasileiro/Proterozóico Superior - Paleozóico Inferior) e circundada pelo Corpo Açucena, a nordeste do Quadrilátero Ferrífero e a sudeste do Cráton São Francisco. Estes compartimentos geológicos supracitados estão inseridos na Plataforma Sul-Americana (Escudo Atlântico).

A área em questão está localizada em terrenos caracterizados pelo domínio “Planaltos Dissecados do Centro-sul e do Leste de Minas”. No entanto, devido à proximidade da faixa de transição deste domínio para a “Depressão do Rio Doce” é possível observar na área, características das duas unidades geomorfológicas citadas. A unidade de relevo dos Planaltos Dissecados do Centro-sul e do Leste de Minas ocupa grande parte do estado de Minas Gerais, ultrapassando os limites estaduais. Engloba a maior parte da bacia do Rio Doce, onde é dividida pela Depressão Interplanáltica do Rio Doce, entre Leste e Meridional. Possui forte condicionamento geológico, tanto litológico quanto estrutural, resultando em diversas formas de relevo de origem morfoestrutural. Entretanto, algumas unidades geomorfológicas têm origem morfoclimática, principalmente àquelas elaboradas nos topos das serras e nas vertentes aplainadas, mostrando evidências expressivas de períodos de peneplanação em paleoclimas semiáridos, com pouca influência das estruturas geológicas na conformação do relevo.

Intimamente associado aos aspectos morfogenéticos, a cobertura de solos na região estudada apresenta algumas características determinantes para a sua classificação e definição das unidades de mapeamentos. Dentre elas, a topografia merece destaque considerando que áreas muito acidentadas são comuns, com vertentes extensas e íngremes, muitas vezes com superfície em rocha sã expostas. O relevo acidentado de dissecação fluvial condiciona a formação dos níveis de solo do Horizonte B. Nas porções de terrenos menos acidentados verifica-se sempre a formação mais espessa deste horizonte, permitindo um emadurecimento maior e, como consequência maior ação dos agentes intempéricos e maior grau de lixiviação. Nos terrenos mais acidentados normalmente o horizonte B é menos espesso, menos intemperizado, apresentando estruturas originais, chegando a ser incipiente. Estas condições associadas ao tipo litológico e aos aspectos climáticos resultam nas formações superficiais de Latossolos, Cambissolos e Argissolos. Os tipos de solos redominantes na região estudada, de acordo com o Sistema Brasileiro de Classificação de Solos – EMBRAPA – Revisão 2009, são os da classe dos Latossolos Vermelhos - Amarelos, os Cambissolos em associação a solos Litólicos e os afloramentos de rochas associados à solos Litólicos. Também há ocorrência de solos do tipo Neossolo Flúvico, nos talwegues e planícies aluvionares do Rio Piracicaba.



4.2.2. Caracterização hídrica

A área de estudo encontra-se na sub-bacia do rio Piracicaba, um dos principais contribuintes da bacia do rio Doce. É delimitada ao sul / sudeste pela calha do rio Piracicaba e é cortada pelo ribeirão Grande, também conhecido localmente por rio Cocais Grande, que deságua diretamente no rio Piracicaba. A bacia hidrográfica do rio Doce apresenta uma significativa extensão territorial, cerca de 83.400 km², dos quais 86% pertencem ao Estado de Minas Gerais e o restante ao Estado do Espírito Santo. Abrange, total ou parcialmente, áreas de 228 municípios, sendo 202 em Minas Gerais e 26 no Espírito Santo e possui uma população total da ordem de 3,1 milhões de habitantes. O rio Doce, com uma extensão de 853 km, tem como formadores os rios Piranga e Carmo, cujas nascentes estão situadas nas encostas das serras da Mantiqueira e Espinhaço, onde as altitudes atingem cerca de 1.200 m. Ao longo de seu curso, sobretudo a partir da cidade de São José do Goiabal, o rio Doce segue em altitudes inferiores a 300 m, desaguardo no oceano Atlântico, no povoado de Regência, no Estado do Espírito Santo. Seus principais afluentes são: pela margem esquerda os rios Piracicaba, Santo Antônio e Suaçuí Grande, em Minas Gerais, Pancas e São José, no Espírito Santo; pela margem direita os rios Casca, Matipó, Caratinga-Cuieté e Manhauçu, em Minas Gerais, e Guandu, no Espírito Santo. Limita-se ao sul com a bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul, a oeste com a bacia do rio São Francisco, e, em pequena extensão, com a do rio Grande. Ao norte, limita-se com a bacia dos rios Jequitinhonha e Mucuri e a noroeste com a bacia do rio São Mateus.

A bacia do rio Piracicaba forma a UPGRH DO2, que se estende desde a sua nascente até a confluência com o rio Doce em Ipatinga. Abriga uma população estimada de 687.851 habitantes e uma área de drenagem de 5.706 km², abrangendo 21 municípios mineiros. Localizada no Médio Rio Doce, encontra-se na área de influência do Parque Estadual do Rio Doce e possui um conjunto expressivo de atividades econômicas (siderurgia, celulose e mineração de ferro) com alto grau de impacto ambiental, além de expressiva concentração urbana e maciços reflorestamentos para produção de carvão vegetal e celulose. O rio Piracicaba nasce no município de Ouro Preto, a 1680m de altitude e percorre 241 Km até sua foz, na divisa dos municípios de Ipatinga e Timóteo. Tem seu curso em uma área de relevo bastante montanhoso, onde existem grandes desníveis formando cachoeiras e corredeiras intercaladas com trechos de fundo mais arenoso e menor correnteza. Seus principais afluentes são os rios: Santa Bárbara, Prata e Peixe. A área da bacia ocupa terras no chamado Quadrilátero Ferrífero e Vale do Aço. Trata-se de uma região de topografia acidentada, com o predomínio morfológico de mares de morros. A região possui um quadro natural de Mata Atlântica, um dos mais ricos em biodiversidade do planeta. Com o desmatamento acelerado pelas indústrias siderúrgicas, pela mineração e pela silvicultura, estima-se que hoje menos de 1% da área esteja em estágio primário.

4.2.3. Caracterização climática

A precipitação média anual na bacia varia de 1.500 mm, nas nascentes localizadas nas serras da Mantiqueira e do Espinhaço, a 900 mm, na região da cidade de Aimorés-MG, voltando a crescer em direção ao litoral.



A caracterização climática da região de estudo baseou-se na descrição dos zoneamentos climáticos feitos por dois tipos de classificação, a classificação de Köppen (1948) e a classificação das unidades climáticas do Brasil, proposta pelo IBGE (2005). Na região em apreço encontram-se, segundo Köppen, duas variações climáticas: clima AW ou Tropical e clima CWA ou Mesotérmico de verões quentes.

A Umidade relativa (%UR) é a relação entre a quantidade de água existente no ar (umidade absoluta) e a quantidade máxima que poderia haver na mesma temperatura (ponto de saturação). A umidade relativa do ar é fortemente condicionada pelas precipitações. Como tal, o mínimo absoluto anual se apresenta durante o período de estiagem.

4.2.4. Caracterização topográfica

A topografia das áreas de intervenção constitui-se de áreas planas marginais ao rio Piracicaba. A Correia Transportadora parte de uma margem à outra do rio, cuja calha sazonal fica entre as áreas planas. Atualmente, em função do período sazonal de seca, o escoamento superficial ocorre entre 6 e 8 (seis e oito) metros abaixo dos platôs marginais. Além do rio Piracicaba que corta a paisagem, a propriedade também é cortada pelo ribeirão Cocais Grande até sua foz no rio Piracicaba.

4.3. Meio Socioeconômico

O final do século XVIII marcou a decadência do ciclo do ouro de aluvião e a transição para a economia agropecuária no vale do rio Piracicaba, assim como em outras áreas do Estado. No século XIX houve a expansão das atividades cafeeira e pecuária em fazendas onde se utilizava o trabalho escravo. Para a implantação dos cafezais e das pastagens foram distribuídas extensas áreas recobertas pela mata atlântica. Em 14 de julho de 1832, o povoado foi promovido à freguesia de nossa senhora de Nazaré de Antônio Dias Abaixo. Em 1891, 59 anos após, a freguesia tornou-se distrito de Antônio Dias Abaixo, pertencente, então, a Itabira. Data de 20 de agosto de 1911, após a anexação de parte do território do município de Ferros, a emancipação de Antônio Dias Abaixo. O atual nome do município, Antônio Dias, foi estabelecido em 16 de agosto de 1918. Em 1930 chegou a Estrada de Ferro Vitória Minas (EFVM) com o objetivo de facilitar o acesso às novas jazidas de ferro da região do Quadrilátero Ferrífero e o escoamento da produção local. Para fornecer lenha às locomotivas, grande parte da mata nativa que restava foi destruída. Em 1937 foi implantada, em João Monlevade, fábrica da Companhia Siderúrgica Belgo Mineira (Arcelor). As décadas de 40, 50 e 60 do século XX representaram grande impulso para a economia local, com a criação da Companhia Vale do Rio Doce e a operação das siderúrgicas da Acesita (Arcelor / APERAM) e da Usiminas. Também foi nesse período que se deu à expansão das florestas plantadas de *Eucalyptus* spp. e as de *Pinus* spp., ocasionando alterações no uso e propriedade das terras. Esses empreendimentos exerceram grande impacto sobre a vida e a economia de Antônio Dias, que passou atuar como fornecedor de mão de obra e recursos naturais. Também em decorrência do estabelecimento da siderurgia no baixo vale do Piracicaba, Antônio Dias perdeu os territórios de Timóteo e Coronel Fabriciano, emancipados em 1953. O município também participou com o fornecimento de minério de ferro para



a indústria da região através da Extramil, cujas atividades eram feitas na Mina da Baratinha e paralisada na década de 80 (1981). Atualmente essa atividade é retomada, através de novo procedimento de licenciamento pela GO4 Mineração e Empreendimentos S/A. Em 1985, Antônio Dias apresentava cerca de 20% (PAULA, J.A., 1997, p.179) do seu território recoberto por eucaliptais.

A dinâmica demográfica do município é expressiva ao longo das últimas décadas. A população total em 1970 era de 11.666 habitantes, sofreu uma perda de cerca de 2.000 habitantes duas décadas depois, ameaça uma tímida recuperação em 2000, mas uma década após, volta ao patamar de 9.665 habitantes. Este movimento populacional ocorre, provavelmente, pela proximidade da sede do município à Timóteo, Coronel Fabriciano e Ipatinga, favorecendo o deslocamento de pessoas em idade produtiva.

Com relação à composição da população do município, percebe-se que ocorre o mesmo fenômeno das demais cidades brasileiras durante este período. Em outras palavras, no Brasil, o processo de urbanização vem ocorrendo desde os anos 1970, no qual o espaço rural vai perdendo população gradativamente. Em 1970, a população rural era muito significativa (81,2%) em detrimento da população urbana (18,7%). Mas é na década seguinte que o crescimento da população urbana começa ocorrer. Se comparada ao estado de Minas Gerais, pode-se afirmar que a densidade demográfica de Antônio Dias é muito baixa, correspondendo a apenas 11,04 hab./km² em oposição aos 33,40 hab./km² do estado. (IBGE, SIDRA).

A infraestrutura do município conta com apoio do município de Ipatinga, Coronel Fabriciano e Timóteo. O aeroporto regional de Santana do Paraíso atende também a população de Antônio Dias, pois está distante apenas 35 km. A rodoviária de Ipatinga mantém ônibus regulares para Antônio Dias no intervalo de trinta minutos. Quanto à comunicação, não há jornais. Existem duas rádios, uma denominada Associação Mineira de Rádio e a rádio Integração e TV (AMIRT). A empresa responsável pelo abastecimento de água em Antônio Dias é a Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA) e pela rede de esgotos é a Prefeitura Municipal de Antônio Dias. Pela oferta de energia elétrica, o município é atendido pela Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG). A utilização das terras no município de Antônio Dias apresenta notadamente duas classes que se distinguem das demais.

A população residente em Antônio Dias possui um bom nível de alfabetização, em torno de 77%. Quando se detém nas classes de idade, percebe-se um crescimento entre os censos demográficos de 1991 e 2000 em todas as faixas etárias. Hoje, não há grupos de população alfabetizada com valor inferior a 50%. Identifica-se, apenas, em 2000 que a população residente com idade superior a cinquenta anos e entre 5 e 9 anos ainda merece incentivo para alcançar um grau de alfabetização mais satisfatório.

O Índice de Desenvolvimento Humano foi desenvolvido para medir o crescimento de uma população considerando não só o critério econômico, como é o caso do PIB, como também a educação, a renda e a saúde. Em Antônio Dias, o IDH vem apresentando, ao longo do tempo, uma evolução positiva. Em 1970, o IDH estava próximo do parâmetro ruim (< 0,25), mas em contrapartida, alcançou em 2000 o índice de 0,661, superior a 0,50, índice considerado muito bom. Um indicador que deve ter influenciado bastante neste crescimento é o grau de escolaridade da população. Embora o município se localize próximo a outros mais desenvolvidos, como o caso de Ipatinga, Timóteo e Coronel Fabriciano; a população tem uma organização sociopolítica diversa.



Fazem parte das associações e sindicatos de Antônio Dias as seguintes entidades: Sindicato Rural de Antônio Dias, Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Extrativa de Antônio Dias, Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Antônio Dias, Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Extração da Madeira e Lenha de Antônio Dias e Região, Associação Beneficência Popular, Associação dos Artesãos de Antônio Dias.

Além destes aspectos a situação relacionada à poluição sonora é potencializada pela rodovia BR-381, localizada na margem oposta do rio (margem direita) a qual se caracteriza com uma das vias rodoviárias mais movimentadas do país, notadamente pelo tráfego de caminhões pesados. A comunidade utiliza-se da estrutura metálica de travessia do rio Piracicaba, construída no passado para suportar a Correia Transportadora do minério produzido na Mina da Baratinha quando de sua operação.

5. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

Foi protocolado concomitantemente a este processo pedido de outorga modalidade travessia, processo nº 24.432/2014, UPGRH DO2 Região Hidrográfica do Rio Piracicaba.

Os Pareceres Técnicos e os Controles Processuais foram favoráveis, com a validade em consonância com a validade do processo de licenciamento em discussão neste PU, conforme Portaria do IGAM nº. 49/2010, estando pendente apenas a publicação das portarias de outorga.

6. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não haverá nova intervenção ambiental, uma vez que a área do empreendimento pode ser considerada como consolidada com base no que rege o Inciso I do Artigo 2º da Lei 20.922/2013, conforme documentação comprobatória apresentada no processo, conforme declaração expedida pela Prefeitura de Antônio Dias constatando a ocupação desde 1974.

Será necessária a poda de 5 indivíduos na margem direita do Rio Piracicaba a fim de permitir a manutenção da correia transportadora. Conforme descrito no art.19, inciso VI, da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013 é dispensada de autorização, a saber:

Art. 19 - São dispensadas de autorização, em razão do baixo impacto ambiental, as seguintes intervenções:

(...)

VI - A realização de podas, que não acarretem a morte do indivíduo, bem como a realização de picadas, destinadas à manutenção de estradas e à realização de levantamentos científicos e topográficos.

Salientamos que a poda a ser realizada não deve ser convertido em corte raso, o que implicaria em infração.



6.1 Da regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em APP

Os dados trazidos nos estudos apresentados informam que o empreendimento ocupou parte de uma Área de Preservação Permanente (APP) e que não fará nova intervenção.

Assim, solicitou o empreendedor a regularização ambiental referente às estruturas que se encontram em Área de Preservação Permanente (APP); para tanto, formalizou pedido de Intervenção Ambiental¹ com fins de regularização de tal intervenção – PA n.º 05517/2014 em uma área de 0,8407ha.

Informa o empreendedor:

“Esclarecemos tratar-se de uma propriedade de 21,44 hectares , em que foi regularmente viabilizado o procedimento de Cadastro Ambiental Rural(...). A área útil necessária à operação do Empreendimento é de 1,4690 hectares e ocorre intervenções ambientais consolidadas em área de preservação permanente de 0,8407 hectares, o que corresponde a 3,9% da propriedade.”

(...)

As seguintes estruturas/benfeitorias encontram-se total ou parcialmente inseridas em APP:

- Sistema de carregamento transportador : estrada de acesso, pátio e infraestrutura da Correia Transportadora, cuja carga é realizada através de caminhão que báscula o minério em 2 (duas) moegas com 2 (duas) calhas vibratórias sobre o transportador, em túnel de concreto na margem esquerda do rio, ocupando uma área de 1.157m² de APP
- Sistema de armazenamento e descarga: estrada de acesso, pátio e infraestrutura de Correia Transportadora, onde o minério é estocado em silo metálico de 4,0m de diâmetro com volume de 35m³ (100 ton.) para carregamento, situado na margem direita do rio, ocupando uma área de 7.250m² de APP. Neste silo, as carretas se posicionam sob o mesmo e através de uma alavanca de operação operem um obturador que faz a carga desejada a ser transportada para os consumidores finais.

(g.n.)

Anexou-se a documentação pertinente ao procedimento administrativo, a saber:

- Requerimento de Intervenção Ambiental firmado pelo Sr. Elmo Nunes.
- Croqui da Propriedade;
- Cópia do FCEI e FOBI;
- Contrato Social da Empresa;
- Plantas;
- Certidão de Registro Imobiliário cujo imóvel encontra-se matriculado no Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Coronel Fabriciano/MG (M-5357), cuja propriedade verifica ser da empresa requerente.
- Plano de Utilização Pretendida Simplificado (PUP);

¹ A análise do Processo Administrativo de Intervenção Ambiental ocorreu de forma integrada ao pedido de LOC.



A Resolução SEMAD/IEF n.º 1905/2013 ao dispor sobre os processos de autorização para intervenção ambiental no âmbito do Estado de Minas Gerais definiu:

Art. 1º - Para efeitos desta Resolução Conjunta considera-se:

I - intervenção ambiental:

- a) supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo;
- b) intervenção com ou sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP;
- c) destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa;
- d) corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas;
- e) manejo sustentável da vegetação nativa;
- f) regularização de ocupação antrópica consolidada em APP;**
- g) supressão de maciço florestal de origem plantada, tendo presença de sub-bosque nativo com rendimento lenhoso;
- h) supressão de maciço florestal de origem plantada, localizado em área de reserva legal ou em APP;
- i) supressão de florestas nativas plantadas que não foram cadastradas junto ao Instituto Estadual de Florestas - IEF;
- j) aproveitamento de material lenhoso. (g.n.)

Quanto às estruturas localizadas em APP informa o empreendedor:

“Assim, considerado o fato de que a respectiva infraestrutura encontra-se instalada desde a década de 70 (1974), ao retomar suas atividades de transporte de minério, a empresa EXTRAMIL estará então regularizando mediante procedimento próprio suas atividades. Esclarecemos que se trata de uma estrutura instalada em data anterior a legislação atual quanto aos quesitos relacionados à intervenções em área de preservação permanente, sendo portanto, caracterizada como uma ocupação antrópica consolidada.”

A Resolução SEMAD/IEF n.º 1905/2013 ao dispor a regularização antrópica consolidada definiu:

Capítulo V

Da Ocupação Antrópica Consolidada

Art.12 - Nas áreas de preservação permanente será respeitada a ocupação antrópica consolidada, desde que atendidas as recomendações técnicas do Poder Público para a adoção de medidas mitigadoras e de recuperação de áreas degradadas, quando couber.

§1º Considera-se ocupação antrópica consolidada o uso alternativo do solo em área de preservação permanente estabelecido até a data fixada na lei estadual vigente, por meio de ocupação da área, de forma efetiva e ininterrupta, com edificações, benfeitorias e atividades agrossilvipastoris, admitida neste último caso a adoção do regime de pouso.

§2º Fica vedada a expansão da área de ocupação antrópica consolidada. (g.n.)

A Lei Estadual n.º 20.922/2013 ao dispor sobre as políticas florestais e de proteção à biodiversidade no Estado definiu ocupação antrópica consolidada nos seguintes termos:



Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

III - ocupação antrópica consolidada em área urbana o uso alternativo do solo em Área de Preservação Permanente - APP - definido no plano diretor ou projeto de expansão aprovado pelo município e estabelecido até 22 de julho de 2008, por meio de ocupação da área com edificações, benfeitorias ou parcelamento do solo;

(...)

Art. 17. Será respeitada a ocupação antrópica consolidada em área urbana, atendidas as recomendações técnicas do poder público.

Conforme já destacado, informa o empreendedor que o empreendimento encontra-se totalmente implantado desde a década de 70, sendo, a intervenção antrópica consolidada, uma vez que foi realizada em data anterior a 19 de junho de 2002. Informou, ainda, que não serão necessárias obras de ampliação na unidade industrial, a qual se encontra parcialmente implantada em APP.

6.2 Da Compensação Florestal

A Resolução SEMAD/IEF nº 1905/2013 define:

Da Ocupação Antrópica Consolidada

Art.12 - Nas áreas de preservação permanente será respeitada a ocupação antrópica consolidada, desde que atendidas as recomendações técnicas do Poder Público para a adoção de medidas mitigadoras e de recuperação de áreas degradadas, quando couber.

(...)

Art. 14 - Após aprovação do PTRF, quando solicitado, as medidas mitigadoras e compensatórias terão execução assegurada através de Termo de Compromisso, com natureza de título executivo extrajudicial, a ser formalizado junto ao órgão ambiental.

Isto posto e, com base nos dados apresentados pelo empreendedor, tem-se a área de intervenção:

Tabela 2. Área de Intervenção.

Tipo de Intervenção	Área de Intervenção
Regularização de ocupação antrópica consolidada em APP	0,8407ha

Dito isto, fica o empreendedor condicionado a apresentar proposta de compensação florestal em vista da ocupação em APP, devidamente protocolizada junto ao órgão competente (Supram/LM).

7. Reserva Legal

Na certidão de registro de imóveis apresentada, não consta a averbação dos 20% da área a título de reserva legal, contudo o proprietário procedeu conforme o Artigo 31º da Lei 20.922/2013, quando procede o registro por meio da inscrição no CAR em 09/08/2014, no qual consta como área



de reserva legal 3,03 hectares estando regularizada sua situação pois atende ao Artigo 40º da supracitada legislação.

8. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

A Resolução CONAMA n.º1 de 1986 define o Impacto Ambiental como:

(...) qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas, que, direta ou indiretamente, venham a afetar a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais.

As medidas mitigadoras buscam minimizar e/ou controlar os impactos negativos identificados a partir dos processos e tarefas a serem realizados nas diferentes fases do empreendimento, visando aumentar sua viabilidade e sua adequação frente às restrições legais.

- **TRÁFEGO:** A movimentação de máquinas, caminhões e equipamentos de grande porte durante a realização das atividades no empreendimento poderá apresentar como fontes potenciais de impactos ambientais negativos: Aumento de poeiras nas áreas próximas e de acesso ao Empreendimento; Emissão de particulados durante a movimentação de material na área interna do Empreendimento; Incremento do tráfego; Geração de ruídos pelas máquinas, caminhões e equipamentos utilizados no fluxo do processo.

- **GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS:** De uma forma geral, a premissa básica do Empreendimento é dar uso nobre a todo resíduo gerado (LIXO). Não sendo, gerador de resíduos sólidos industriais. A geração de resíduos no Empreendimento se resume aos de escritório e sanitários. Estima-se a geração mensal de 200 kg de resíduos com características de “resíduos sólidos urbanos”. Estes serão devidamente acondicionados tipologicamente e destinados ao Aterro Sanitário Regional.

- **POLUENTES HÍDRICOS:** Toda carga de esgoto sanitário do Empreendimento será destinada a um sistema de fossa séptica, devidamente monitorado, conforme procedimentos e normas em vigor. Como o empreendimento é marginal ao rio Piracicaba, todo deflúvio superficial é naturalmente direcionado para esse rio. O Empreendimento não é gerador de efluentes líquidos de origem industrial.

- **EMIÇÃO DE POLUENTES ATMOSFÉRICOS:** Como demonstrado no Fluxo do Processo Produtivo, o Empreendimento não é gerador de efluentes atmosféricos de origem industrial. Observa-se, todavia, que o trânsito de veículos e máquinas e a movimentação de material poderá dar origem a uma emissão mínima e descontínua de material particulado. Para atenuar estes impactos deverão ser adotadas as seguintes medidas mitigadoras:



Aspersão com água nos trechos das vias de acesso em função do fluxo de carga e descarga de materiais, através de caminhão pipa, devendo ser dada atenção especial à manutenção da limpeza de máquinas, veículos e equipamentos; Aspersão com água das áreas internas do empreendimento onde são realizadas as citadas atividades; Limpeza e manutenção constante da área do empreendimento, com o objetivo de evitar o acúmulo de material particulado que possa entrar em suspensão;

Realização de um trabalho de informação/orientação dos usuários frequentes das vias de acesso, a ser realizado durante toda a operação do empreendimento; Sinalização adequada para orientação do tráfego, utilizando placas de advertência; Não efetuar carregamento de caminhões em excesso, para evitar transbordamentos nas vias públicas; Efetuar manutenção periódica das máquinas, equipamentos e veículos, quanto ao perfeito funcionamento dos motores, evitando-se com isto a combustão incompleta.

- **RUÍDOS:** As atividades internas não deverão contribuir sobre nenhum aspecto com o quesito poluição sonora. Na operação do empreendimento é observada emissões sonoras pouco significativas quanto à vizinhança imediata e importantes quanto ao contexto da laboração (operadores de máquinas, equipamentos e veículos de carga). Segundo a Lei Nº 6.514, de 22 de Dezembro de 1977, a portaria Nº 3.214, de 08 de Junho de 1978 e a NR – 15, o Limite de Tolerância para ruído contínuo ou intermitente é de 85 dB(A) para uma jornada de trabalho de 08:00 horas diárias; não sendo permitida a exposição dos trabalhadores a níveis de ruído contínuo e intermitente, superiores a 115 dB(A), sem proteção adequada.

Os Programas Ocupacionais da Empresa deverão especificar os níveis de ruído por função, assim como, as ações preventivas e de controle relativas. Portanto, os valores a serem encontrados no processo, podem ser perfeitamente controlados, sem maiores impactos ao trabalhador e ao ambiente. Como citado não é evidenciada nenhuma forma significativa de geração destas emissões. As atividades internas não deverão contribuir sobre nenhum aspecto com o quesito poluição sonora.

Em função da proximidade com a rodovia BR381 e a Ferrovia Vitória- Minas, o nível de pressão sonora proveniente das ações do processo produtivo, passarão a possuir características de ruído de fundo. Cuidados especiais de laboração devem ser tomados junto aos profissionais que ficam expostos diretamente aos níveis de ruído; como os operadores de máquinas, motoristas de veículos pesados, outros. Exposições eventuais dos usuários da via de circulação não caracterizam risco.

Cuidados na geração de ruídos, durante as atividades e as determinações expressadas nas normas técnicas - Portaria 3.214 – Lei n.º 6.514 – Ministério do Trabalho garantirão um baixo impacto ambiental. Para atenuar estes impactos deverão ser adotadas as seguintes medidas mitigadoras: Efetuar manutenção periódica das máquinas, equipamentos e veículos, quanto ao perfeito funcionamento dos motores; Não permitir a atividade de máquinas, equipamentos e veículos, com sistema de filtros (silencioso de motores) danificados; Efetivar durante o período de operação o uso correto de equipamentos de proteção individual dos trabalhadores; assim como, difundir entre eles as ações relativas aos riscos ocupacionais; Promover o fechamento e delimitação da área do empreendimento e em específico controlar o acesso de pessoas estranhas no empreendimento.



9. Programas e/ou Projetos

9.1. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

MISSÃO

-Contribuir para o desenvolvimento local de forma participativa, minimizando os impactos negativos ambientais e maximizando as potencialidades do empreendimento.

OBJETIVO GERAL

-Integrar o empreendimento ao contexto educacional, social e ambiental, estimulando a mudança de comportamento, em prol da conservação e desenvolvimento.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Elaborar e implementar Programa de Educação Ambiental para o empreendimento;
- Compartilhar com instituições governamentais e não governamentais, o papel de catalisadores de ações de educação ambiental;
- Contribuir para a minimização do grau de isolamento do empreendimento em relação Áreas de Influência;
- Reconhecer as importâncias econômicas, sociais e ambientais do empreendimento;
- Compreender a importância do uso racional dos recursos naturais;
- Construir atividades coletivas, para contribuir com a conservação e o desenvolvimento.

DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO

1ª Etapa: - Realizar levantamento da situação atual ou marco zero, bem como de indicadores de desenvolvimento sócio-ambiental.

2ª Etapa: Realizar um diagnóstico participativo do ambiente com os diferentes atores;

3ª Etapa: Consolidar e devolver informações levantadas para os envolvidos;

4ª Etapa: Realizar planejamento participativo priorizando as questões sócio-ambientais;

5ª Etapa: Articular rede de cooperação na implementação das ações priorizadas;

6ª Etapa: Definir mecanismos de monitoramento e comunicação.

RESULTADOS ESPERADOS

- Indicadores estabelecidos consolidados;
- Equipe comprometida e atuante com as questões sócio-ambientais;
- Área em estudo inserida nas políticas públicas do município.

10. Controle Processual

Trata-se de pedido de Licença de Instalação Corretiva (LIC) formulado por Extramil Extração e Tratamento de Minerio S.A. referente à atividade de implantação de Correias Transportadoras (Código DN 74/04 E-01-18-1) no município de Antônio Dias, Minas Gerais.

No FCEI R178234/2014, datado de 28/11/2013, o empreendedor Extramil Extração e Tratamento de Minérios S.A., informou que não possuía licença ambiental e que operava desde



03/07/1972 a fim de regularizar ambientalmente a atividade: Correias Transportadoras (DN 74/04 E-01-18-1), sendo o parâmetro a extensão, a saber 0,15 Km.

O FOBI 0559703/2014, gerado na mesma data, trouxe portanto, em seu item 4 o tipo de regularização como sendo Licença de Operação em Caráter Corretivo, Classe 3. O processo, então, foi formalizado em 03/10/2014.

Ocorre que, em que pese a data de operação informada no FCEI, em vistoria, sobreveio a avaliação técnica que constatou existirem apenas algumas instalações sem qualquer atividade empreendedora em operação no local. Dessa forma, apreendeu-se que o empreendimento de fato já operou na data informada, mas não havendo maior demanda pelo serviço prestado, a atividade foi obstada.

Assim, de acordo com o Decreto Estadual nº 44.844/2008, o empreendimento que já estiver instalado ou em instalação sem a respectiva licença e desejar regularizar-se, poderá utilizar-se da Licença de Instalação em Caráter Corretivo.

As informações prestadas no Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE) são de responsabilidade do Sr. Elmo Nunes bem como o Requerimento de Licença, cuja procuração e documentos pessoais encontram-se apensos aos autos.

Verificam-se pelos dados constantes no FCEI, que o empreendimento se localiza no município de Antônio Dias/MG, e que o mesmo não se encontra localizado no interior ou entorno de Unidade de Conservação (UC).

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação listada no FOBI, constando, dentre outros documentos, as declarações das Prefeituras de Antônio Dias/MG e Jaguaraçu/MG, informando que o local e o tipo da atividade estão em conformidade com as leis e regulamentos municipais.

Os custos de análise do licenciamento foram quitados, conforme consulta realizada ao SIAM e recibos acostados aos autos. Nesses termos, pela inexistência de débitos de natureza ambiental, expediu-se a Certidão Negativa de Débito Ambiental nº 0995645/2014.

Encontra-se no processo, a cópia digital e declaração devidamente assinada pelo Sr. Elmo Nunes, atestando para todos os fins que o conteúdo digital apresentado para o empreendimento, é uma cópia íntegra e fiel dos documentos impressos correspondente.

Garantiu-se o cumprimento às determinações da Deliberação Normativa nº. 13, de 24 de outubro de 1995, a qual dispõe sobre a obrigatoriedade da publicidade dos atos administrativos, através da apresentação da publicação do requerimento da LIC, em jornal de circulação regional, a saber Vale do Aço, em 11/03/2015. O requerimento foi veiculado pelo órgão ambiental competente, no Diário Oficial de Minas Gerais.

Os estudos ambientais estão acompanhados das anotações de responsabilidade técnica de seus elaboradores.

Foi apresentado o Certificado de Regularidade (CR), referente ao Cadastro Técnico Federal, bem como a inclusão do empreendimento no Cadastro Ambiental Rural (CAR), por se tratar de área rural.

Conforme explicitado anteriormente neste Parecer Único, não haverá supressão de vegetação nativa/árborea e sendo que a intervenção em APP requerida encontra respaldo na legislação ambiental pátria para que autorizemos na próxima fase do licenciamento do empreendimento.



Dessa forma, o processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação exigível, observadas as condicionantes elencadas ao final deste Parecer Único (PU).

11. Conclusão

A equipe interdisciplinar da SUPRAM Leste Mineiro sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Instalação em caráter Corretivo (LIC), para o empreendimento Extramil Extração e Tratamento de Minérios S/A da Extramil Extração e Tratamento de Minérios S/A para a atividade de “Correias Transportadoras”, no município de Antônio Dias, MG, pelo prazo de 04 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Leste Mineiro.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Leste Mineiro, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

12. Validade

- Validade da Licença Ambiental: 04 (quatro) anos

13. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Instalação Corretiva (LIC) da Extramil Extração e Tratamento de Minérios S/A.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Instalação Corretiva (LIC) da Extramil Extração e Tratamento de Minérios S/A.

Anexo III. Relatório Fotográfico da Extramil Extração e Tratamento de Minérios S/A.



ANEXO I. Condicionantes para Licença de Instalação Corretiva (LIC) da Extramil Extração e Tratamento de Minérios S/A.

Empreendedor: Extramil Extração e Tratamento de Minérios S/A. Empreendimento: Extramil Extração e Tratamento de Minérios S/A. CNPJ: 16.540.486/0002-71 Município: Antônio Dias Atividade(s): Correias transportadoras Código(s) DN 74/04: E-01-18-1 Processo: 42309/2013/001/2014 Validade: 04 anos		
Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da Licença de Instalação Corretiva
02	Apresentar <u>semestralmente</u> relatório com a documentação original ou autenticada que comprove o recolhimento e destinação de resíduos sólidos gerados.	Durante a vigência da Licença de Instalação Corretiva
03	Apresentar “ <i>Programa de Educação Ambiental</i> ” para os funcionários do empreendimento conforme diretrizes estabelecidas na Resolução CONAMA nº 422/2010, juntamente com ART (<u>original ou cópia autenticada</u>) do profissional responsável pelo projeto.	30 (trinta) dias
04	Executar o “ <i>Programa de Educação Ambiental</i> ” após manifestação da Supram-LM. Apresentar <u>anualmente</u> relatório técnico/fotográfico comprovando a execução.	Durante a vigência da Licença de Instalação Corretiva
05	Apresentar relatório fotográfico comprovando a realização de ações de controle de poeira e particulados na área do empreendimento.	Na formalização da LO
06	Apresentar detalhadamente o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais a ser implantado no empreendimento, acompanhado de ART, original ou autenticada, do profissional responsável pela elaboração.	Na formalização da LO
07	Promover o protocolo da proposta de Compensação Florestal por intervenção em 0,8407ha de APP.	60 (sessenta) dias
08	Apresentar à Supram cópia do Termo de Compromisso de Compensação Florestal – TCCF devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos.	30 (trinta) dias após firmado o TCCF

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II. Programa de Automonitoramento da Licença de Instalação Corretiva (LIC) da Extramil Extração e Tratamento de Minérios S/A

1. Qualidade da Água

A fim de verificar a interferência do empreendimento na qualidade das águas do Rio Piracicaba, fica estabelecida a amostragem conforme tabela abaixo:

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Ponto 01: X = 740189 Y = 7836181 Ponto 02: X = 740195 Y = 7836285	pH, Turbidez, Coliformes Fecais, Óleos e graxas, sólidos em suspensão.	<u>Trimestral a partir do funcionamento do empreendimento</u>

Relatórios: Enviar semestralmente a Supram-LM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratório(s) acreditado(s), para os ensaios e calibrações realizadas, nos termos da ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005 junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), ou homologado(s), para os ensaios e calibrações realizadas junto à Rede Metrológica de âmbito estadual integrante do Fórum de Redes Estaduais e que disponha de um sistema de reconhecimento da competência de laboratórios com base nos requisitos da Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005, conforme exige a DN 167/2011, e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: As análises físico-químicas deverão ser realizadas por empresas independentes, de idoneidade comprovada. Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente a Supram-LM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs. (**)	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social		Endereço completo

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.



(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-LM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. Ruídos

Local de amostragem (Fuso 23K, DATUM SIRGAS 2000)	Parâmetros	Frequência de análise
Local de trânsito no ponto 740223.26 m E / 7836228.47 m S	Db(A)	<u>Trimestralmente</u>
Local de trânsito no ponto 740231.47 m E / 7836191.81 m S	Db(A)	<u>Trimestralmente</u>
Local de trânsito no ponto 740238.09 m E / 7836251.82 m S	Db(A)	<u>Trimestralmente</u>

Relatórios: Enviar anualmente a Supram-LM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratório(s) acreditado(s), para os ensaios e calibrações realizadas, nos termos da ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005 junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), ou homologado(s), para os ensaios e calibrações realizadas junto à Rede Metrológica de âmbito estadual integrante do Fórum de Redes Estaduais e que disponha de um sistema de reconhecimento da competência de laboratórios com base nos requisitos da Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005, conforme exige a DN 167/2011, e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual n.º 10.100/1990 e Resolução CONAMA n.º 01/1990.



Em função da proximidade do empreendimento junto à BR-381 as medições de ruído do empreendimento devem ser comparadas com as da rodovia supracitada, a fim de balizar os monitoramentos futuros quando da Licença de Operação.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-LM, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III. Relatório Fotográfico da Licença de Instalação Corretiva (LIC) da Extramil Extração e Tratamento de Minérios S/A

Foto 01.



Foto 02.



Foto 03.



Foto 04.

